



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Memorando Circular nº 53/2017/PROEN

Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Aos diretores-gerais

Cc: coordenações de curso - licenciaturas

Assunto: **Alteração dos PPCs nas licenciaturas**

Na 46ª reunião do Conselho Superior, foi aprovado o Manual para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE cuja Resolução é a de nº 099, de 27 de setembro de 2017 (em anexo).

Conforme o Manual, as alterações curriculares dos PPCs deverão ser aprovadas pelo Conselho Superior.

Considerando a Nota Informativa nº07/2017/PROEN de 30 de maio de 2017, que trata sobre o processo de atualização dos PPCs nas licenciaturas;

Considerando a necessidade de realizar alteração nos Projetos Pedagógicos dos cursos de licenciatura, pois, de acordo com as resoluções CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015 e Nº1, de 9 de agosto de 2017, todos os cursos de licenciatura em funcionamento terão até agosto de 2018 para adequar a sua carga horária de modo a atender, no mínimo, 3200h, subdivididas em 2.200h de disciplinas, 400h de prática como componente curricular, 400h de estágio supervisionado e 200h de atividades complementares, com a integralização mínima de 08 semestres;

Considerando o ciclo de avaliações do ENADE/2017 corresponder à avaliação das licenciaturas e que, em 2018, estes cursos serão submetidos ao processo de renovação de reconhecimento;


Considerando ser imprescindível que todos os currículos estejam ajustados conforme a nova diretriz do Ministério da Educação para a formação de professores.

Solicita-se, portanto, que as coordenações de curso encaminhem os Projetos

Pedagógicos à Pró-reitoria de Ensino (e-mail proen@ifce.edu.br, assunto: alteração PPCs, curso e *campus*), no máximo, até **20 de dezembro de 2017**, seguindo o fluxo constante do Manual de Elaboração de PPC para a aprovação no Conselho Superior, de maneira que atendam as seguintes normativas:

1. Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015, e Resolução CNE/CP Nº1, de 9 de agosto de 2017.
2. Resolução Consup que estabelece o alinhamento das matrizes curriculares, quando houver para o curso.
3. Resolução Consup Nº 099, de 27 de setembro de 2017, que aprova o Manual para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IFCE, atentando para os itens obrigatórios do PPC e a documentação necessária à aprovação.

Atenciosamente,


Antônia Lucivânia de Sousa M.
Pró-Reitora de Ensino - IFCE
Em exercício